



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.552, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º 02.03.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.1114 – RECURSOS VINCULADOS AO LEILÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.2.755.0000

VALOR: R\$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor R\$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), será proveniente de Superávit Financeiro ao orçamento vigente, conforme solicitação da Secretaria de Finanças e extrato bancário de 31/12/2023 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICÍPIO**



### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **21/03/2024 12:30:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12U3.1930.328E.R34E.6324**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.6B7.8F7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1552/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*\*. \*\*2-\*3 , em **21/03/2024 - 12:27:22**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V6.2V27.1222.A477.8706

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

